



Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA Nº 45/2021 de 24 de junho de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, §7º e 8º, da Constituição Federal,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por Morte requerido por Sheyla Maria Rodrigues da Rocha, CPF nº 017.784.762-01 (companheira), José Miguel da Rocha Ferreira, CPF nº 080.188.242-74, representado por sua genitora Sheyla Maria Rodrigues da Rocha, Brayan Nunes Ferreira, CPF nº 079.085.452-03, representado por sua genitora Claudiane Braga Nunes, Danilo Nunes Ferreira, CPF nº 082.561.612-30, representado por sua genitora Claudiane Braga Nunes, e André Luis da Silva Araújo, CPF nº 064.370.552-00, representado por sua genitora Larissa da Silva Araújo,

RESOLVE:

Art.1º - Com base no Art. 40, §7º e 8º, da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Pensão a **SHEYLA MARIA RODRIGUES DA ROCHA** (companheira), **JOSÉ MIGUEL DA ROCHA FERREIRA**, **BRAYAN NUNES FERREIRA**, **DANILO NUNES FERREIRA** E **ANDRÉ LUIS DA SILVA ARAUJO**, na qualidade de filhos do ex-servidor **JOSÉ ANDRÉ DE ARAÚJO FERREIRA**, cargo de Guarda (Vigia), lotação em Guarda Municipal, matrícula nº 56302-1-1, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, falecido em 02 de abril de 2021.

Parágrafo Único – Serão concedidos proventos mensais de Pensão, no valor de R\$ 2.001,03 (dois mil e um reais e três centavos) conforme o seguinte demonstrativo:

Remuneração (Instituidor):

Vencimento.....	R\$ 1.212,75
Tempo de serviço 5%.....	R\$ 60,63
Grat. de risco 40%.....	R\$ 485,10
Grat. integral 20%.....	R\$ 242,55
Total.....	R\$ 2.001,03

Proventos Pensão (Beneficiários):

SHEYLA MARIA RODRIGUES DA ROCHA (Companheira)	R\$ 1.000,51 (50%)
JOSÉ MIGUEL DA ROCHA FERREIRA (Filho)	R\$ 250,13 (12,5%)
BRAYAN NUNES FERREIRA (Filho)	R\$ 250,13 (12,5%)
DANILO NUNES FERREIRA (Filho)	R\$ 250,13 (12,5%)
ANDRE LUIS DA SILVA ARAUJO (Filho)	R\$ 250,13 (12,5%)
Proventos mensais de pensão.....	R\$ 2.001,03



Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Art.2º - O menor José Miguel da Rocha Ferreira será representado por sua genitora Sheyla Maria Rodrigues da Rocha, Brayan Nunes Ferreira e Danilo Nunes Ferreira serão representados por sua genitora Claudiane Braga Nunes e André Luis da Silva Araujo será representado por sua genitora Larissa da Silva Araújo, para fins de percepção dos proventos.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de junho de 2021.

Art.4º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2021.

Cleidiane Martins Pinto
Presidente

Cleidiane Martins Pinto
Presidente do Instituto de Previdência
do Município de Castanhal - IPMC
Decreto nº 008/2021, de 02 de Janeiro de 2021